



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.323, de 12/02/2020.

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.389.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais) e dá outras providências.

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 2.389.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais), autorizado pela Lei 3.349, de 12/02/2020, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. ECON.	
02.08.01			SECRETARIA	
16.482.0010.1033			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	173	1	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.389.000,00

Total da Crédito Especial

2.389.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.389.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 12 de fevereiro de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.